



PREFEITURA DE **PARNAMIRIM**

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1258/2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional
suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Municipal de Parnamirim, Estado de Pernambuco, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o soberano Plenário do Poder Legislativo Municipal, APROVOU e SANCIONOU o Seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.853.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	05	01	GABINETE DO SECRETARIO		
	71	12.361.1005.2063.0000	EDUCAÇÃO FAZ O BEM		400.000,00
		3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
		01	TESOURO		
		200 000	EDUCAÇÃO		
	72	12.361.1005.2063.0000	EDUCAÇÃO FAZ O BEM		400.000,00
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
		01	TESOURO		
		200 000	EDUCAÇÃO		
02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	243	10.301.1002.2036.0000	MAIS SAÚDE PARNAMIRIM		100.000,00
		3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
	245	10.301.1002.2036.0000	MAIS SAÚDE PARNAMIRIM		179.000,00
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
	249	10.301.1002.2037.0000	MAIS SAÚDE PARNAMIRIM		125.000,00
		3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
	253	10.301.1002.2038.0000	MAIS SAÚDE PARNAMIRIM		300.000,00
		3.1.91.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
	264	10.301.1002.2061.0000	MAIS SAÚDE PARNAMIRIM		120.000,00
		3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
	281	10.302.1002.2099.0000	MAIS SAÚDE PARNAMIRIM		50.000,00
		3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		



PREFEITURA DE **PARNAMIRIM**

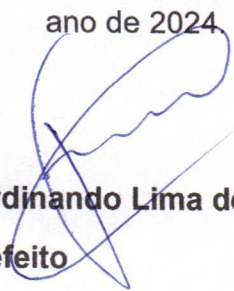
Gabinete do Prefeito

287	10.302.1002.2100.0000	MAIS SAÚDE PARNAMIRIM	1.000.000,00
	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
289	10.302.1002.2100.0000	MAIS SAÚDE PARNAMIRIM	179.000,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	

Artigo 2- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação apurados no exercício.

Artigo 3- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Parnamirim/PE, aos 27 dias do mês de novembro do ano de 2024.


Ferdinando Lima de Carvalho

Prefeito